



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.624, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Altera anexos do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para redistribuir o cargo de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, simbologia DAS-3, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II, do Anexo V do mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Virgínia do Vale Andrade de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.625, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Institui Comissão Técnica de Trabalho para realizar estudos e propor medidas de reforma administrativa e de contenção da despesa pública no âmbito do município de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao acompanhamento das metas a serem atingidas com base nos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 15 de maio de 2013, que estabelece critérios que devem ser observados para apreciação e julgamento das contas anuais de governo e gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente para prevenir riscos e corrigir distorções capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como para assegurar a responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LRF,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica de Trabalho para realizar estudos e propor medidas de reforma administrativa e de contenção de despesas na Administração Pública Municipal, composta pelos órgãos e representantes a seguir especificados:

I - da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- Eduardo Mantoan, como Presidente;
- Virgínia do Vale Andrade de Castro, como Secretária;

II - da Procuradoria Geral do Município de Palmas;

- Renato Arruda Martins;
- Daniel Souza Aguiar;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

- José Augusto Rodrigues Santos Júnior;
- Francileuda Lustosa de Araújo;
- Caroline Marques Cavalheiro Moura;
- Lillyan Lima dos Santos;

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

- Dinay Alves Rocha;
- Liliany Nogueira Braga Costa;

V - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno: Marcos Ramos Pessoa;

VI - Casa Civil do Município de Palmas: Agostinho Araújo Rodrigues Júnior.

§ 1º Para fins do cumprimento do disposto no caput, cabe à Comissão requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, constituindo conduta ilícita, nos termos do art. 32, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a recusa em fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

§ 2º As informações, relatórios e dossiês requeridos pela Comissão devem ser entregues ao Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão tem o objetivo de propor aos órgãos

competentes medidas para promover a eficiência da gestão pública e reduzir custos, mediante:

I - revisão da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;

II - descrição dos cargos e funções, por meio da definição das respectivas atribuições para evitar redundâncias e sobreposições;

III - proposta legislativa que atenda aos interesses locais quanto à estrutura administrativa organizacional, inclusive com observância dos limites orçamentários impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - fomento, normatização, padronização, inovação e adoção de boas práticas na gestão pública municipal;

V - aprimoramento dos instrumentos de governança, transparência e controle da Administração Pública municipal;

VI - elaboração de estudo do impacto financeiro e orçamentário das medidas propostas.

Art. 3º Podem ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos ou entidades da administração municipal.

Art. 4º Ao Presidente da Comissão incumbe:

I - convocar as reuniões, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, mediante o encaminhamento da pauta para prévio conhecimento;

II - elaborar cronograma e coordenar o cumprimento das tarefas relativas às atividades desenvolvidas.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, registradas em ata, com o nome dos participantes, assuntos tratados, demandas levantadas e o respectivo cronograma de atendimento.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação deste Decreto, para emitir relatório conclusivo dos trabalhos realizados, que será encaminhado à Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A função de membro da Comissão, por ser considerada de interesse público relevante, não é remunerada, competindo aos integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 8º O Presidente da Comissão poderá editar instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira Da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eduardo Mantoan
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/Nº 159, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: SIDINEY LOPES DE SA

Nº DO PROCESSO: 37634/2018

MATRÍCULA: 413020733

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 37634/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 18/05/2018 a 16/07/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO

Nº DO PROCESSO: 39425/2018

MATRÍCULA: 306761

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 39425/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 25/05/2018 a 23/07/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: KALINE ALVES CARDOSO

Nº DO PROCESSO: 40093/2018

MATRÍCULA: 413014355

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 40093/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 16/07/2018 a 13/09/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVELYN DA SILVA SANTOS

Nº DO PROCESSO: 41868/2018

MATRÍCULA: 254491

CARGO: PROFESSOR - II 40 HORAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 41868/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 06/06/2018 a 03/08/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEISE ADRIANA DA SILVA

Nº DO PROCESSO: 43437/2018

MATRÍCULA: 378211

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 43437/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 16/07/2018 a 13/09/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 27/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2013/041680 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 24/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2013/041680, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 28/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/060258 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 05/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/060258, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 29/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2016/026796 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E

CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 09/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2016/026796, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 30/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2017/025994 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 13/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2017/025994, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 31/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032691 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 18/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo

ao Processo nº 2014/032691, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 32/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/0360255 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 25/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/0360255, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 33/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032757 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 16/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/032757, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 34/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032751 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 10/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/032751, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 35/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/034156 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 19/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/034156, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 36/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/060252 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 04/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/060252, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 37/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2013/061171 e apensos em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 14/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2013/061171 e apensos, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 38/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2018/007675 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 15/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2018/007675, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 39/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032745 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 17/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/032745, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 40/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/055091 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 21/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/055091, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 41/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032679 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/032679, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 42/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2016/026868 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 20/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2016/026868, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 43/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2017/028083 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 06/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2017/028083, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 44/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/032752 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 02/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/032752, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 45/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2014/060259 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 08/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2014/060259, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 46/2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo nº 2013/020694 em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 166, 172, § 1º e 173 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 23/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.002, de 18 de maio de 2018, somente relativo ao Processo nº 2013/020694, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 87 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 015/2017, referente ao Processo Nº 2017029937, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., empresa pública, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47 – Palmas/TO, que diz respeito à fornecimento de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alexsandra A. Vieira Queiroz	413029420
SUPLENTE	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413029372

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 015/2017 referente ao Processo Nº 2017029937, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., empresa pública, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47 – Palmas/TO, que diz respeito à fornecimento de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alexsandra A. Vieira Queiroz	413029420
SUPLENTE	Járede W. de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413029372

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 100/ GAB/SEFIN DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2018015105, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a busca do menor valor de mercado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.776.866/0001-51, no valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), referente aos serviços de manutenção corretiva, preventiva com troca de filtros, em 04 (quatro) bebedouros industriais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 REGISTRO DE PREÇOS COM COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de agosto de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, cujo o objeto é para futura aquisição de fitas glicêmica, para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Comunidade, Centro de Referência, Pontos Atendimento e SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, processo nº 2018016541. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de julho de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% ME-EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de agosto de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços cujo o objeto é a futura aquisição de medicamentos tais como (acetato de retinol, aciclovir e outros), para atender pacientes usuários do SUS Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018003588. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de julho de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer a Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. 063 2111 2720 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição dos documentos e livros fiscais, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do presente Edital.

Razão Social:	S. S. DA SILVA-ME
CNPJ:	17.546.584/0001-06
Notificação:	5052 DE 05/03/2018
Documento a serem apresentados:	NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS CONTRATOS SERVIÇOS TOMADOS ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 18 de julho de 2018.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo

Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2018013485 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, nome fantasia ÉTICA LABORATÓRIO CNPJ nº 01.220.199/0001-26, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2.593.122 com sede na Quadra 501 Sul, Avenida Teotônio Segurado NSA Conj. 2 lote 10, Palmas - TO, APTA para regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2018013485, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 518.231,40 (quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Palmas, 10 de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO (*)
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2018014318 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA, nome de fantasia "AKK DIAGNÓSTICOS", Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde nº 3110982, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, sediada na Quadra 501 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 17, Palmas – Tocantins, APTA a prestação de serviços de exames de Mamografia, Mamografia Bilateral p/ Rastreamento, Ressonância Magnética Com ou Sem Contraste, Angioressonância Cerebral, Ressonância Magnética de Vias Biliares, Colangiorressonância, Tomografia Computadorizada Com ou Sem Contraste e Densitometria Óssea, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018014318, pelo período de 12 (doze) meses

a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$1.059.720,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 13107, de 08/06/2018 às fls. 268 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 13108, de 08/06/2018 às fls. 272, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20181476; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 13167 de 12/06/2018 às fls. 276, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20182421.

Palmas, 03 de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.037, de 10 de julho de 2018, pág. 7, com incorreção no original.

PROCESSO Nº 2018016370

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 033/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018016370 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 581/2018 – NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa para fornecer medicamentos proferida nos autos nº 00128899-80.2018.827.2729, para atender o paciente GABRIEL MARCOS REAL PAJEÚ, nº 0010545-39.2018.827.2729 para atender a paciente RENATA BEZERRA BENEVIDES e nº 0010689-13.2018.827.2729 para atender o paciente ROBERT CHARLES MARKLEW PRESCOTT, tendo em vista que é determinado prazo para o cumprimento da mesma, bem como não pode acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa para fornecer medicamentos par suprir as demandas judiciais, conforme Termo de Referência nº 153/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa J C DE BARROS, CNPJ 00.542.6371/0001-00, na quantia de R\$ 9.204,90 (nove mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), referente a aquisição dos medicamentos demandados, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL**

**EXTRATO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018**

PROCESSO Nº: 2018016707
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas temporária (tendas e banheiros químicos)
VALOR TOTAL: R\$ 77.340,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2018016707 nos termos da Lei 8.666/93;
VIGÊNCIA: até 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.873.744/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 901 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 06, QI -04, CEP 77.017-264, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA, portador do RG nº44.8410 SSP/TO, CPF/MF nº834.085.481-68.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2018 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018014341
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SAVIAYA MAGALHÃES SILVA DE MIRANDA, matrícula nº 413030041, a contar da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP DSG nº 32, de 12 de abril de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.027, de 26 de junho de 2018, pág. 20, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 114, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes Abreu Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Lourdes Abreu Lima, matrícula funcional nº 10741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse, e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Classe L, Nível IV, C/H 40.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2017077126.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Socorro Carvalho Solino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Socorro Carvalho Solino, matrícula funcional nº 134371, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 22/02/2000, com lotação junto a Casa Civil do Município de Palmas, Tabela II, Classe III, Referência “A”.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2017075388.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 116, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Rosimar Justino Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Rosimar Justino Rodrigues, matrícula funcional nº 142461, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 25/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017076536.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Ceci de Sousa Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Ceci de Sousa Santos matrícula funcional nº 142761, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 21/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme planilha de cálculo de proventos consignada aos autos do processo nº 2017071144.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PREVIPALMAS/ GAB Nº 125, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Moema Neri Ferreira Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Moema Neri Ferreira Nunes matrícula funcional nº 160141, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1205/2000 de 07/07/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, tendo tomado posse e

entrado em exercício em 07/07/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Tabela I, Nível III, classe “E”.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018011683.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 040/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 035/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2018017585, cujo objeto é a contratação da empresa BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO com a banda NAÇÃO ZUMBI, em Palmas, durante a realização da TEMPORADA DE FÉRIAS 2018 no 4º PMW Rock Festival, com apresentação a ser realizada no dia 21 de julho de 2018.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de julho de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

alterações, e no Processo Nº 2018017585.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4569, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20182370 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 15686.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG n.º 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, Ana Maria Martins Almeida Capellano, brasileira, RG n.º 8.416.116-4 SSP/SP e CPF 023.458.568-40, representante legal da empresa- BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a banda "NAÇÃO ZUMBI", no dia 21 julho de 2018 durante a programação da TEMPORADA DE FERIAS 2018 no 4º PMW Rock Festival.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018
VALOR TOTAL: R\$92.595,00 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA (ITOP), CNPJ nº 07.919.717/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença municipal de Operação, para a atividade de capacitação em Ensino Superior, com endereço na Quadra ACSU SE 40, AV.NS 02, CJ 02, Lote 16, Sala 01. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**